



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI N° 2.172 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

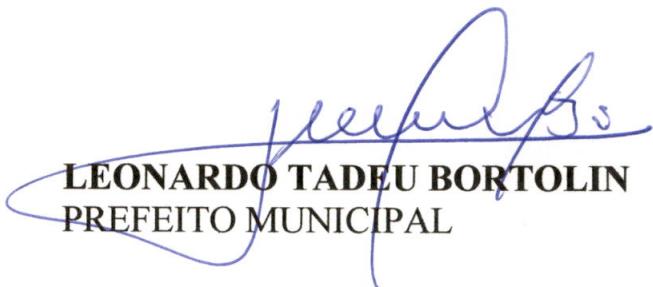
“Dispõe sobre a revogação da Lei nº
2165, de 10 de maio de 2023”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO
DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei nº 2165, de 10 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de junho de 2023.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.